



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 311/2024

Processo Número: **21539/2024** | Data do Protocolo: 29/08/2024 18:32:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500320036003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado à Secretaria de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite, para que forneça as seguintes informações a respeito do caso de racismo ocorrido no 32º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano:

Existe algum procedimento administrativo instaurado para apurar o suposto caso de racismo no 32º Batalhão de Polícia Militar onde uma soldado negra foi constrangida por um tenente durante uma inspeção pelo fato de estar usando tranças no cabelo?

Quais as orientações e diretrizes vigentes na Polícia Militar do Estado de São Paulo sobre a regulamentação de penteados e a apresentação pessoal dos(as) militares, especialmente no que concerne ao uso de tranças ou outros estilos de cabelo que sejam culturalmente significativos para pessoas negras? Solicito cópia da normativa aplicável.

Havendo normativa aplicável que permite explicitamente o uso de tranças, por que a soldado foi enviada ao alojamento no dia da inspeção de gestão de qualidade?

Por que, no mesmo dia, a soldado foi impedida de participar do almoço com outros policiais?

Por que a soldado está respondendo a processo administrativo?

Quais as medidas iniciais adotadas pela Polícia Militar para apurar o ocorrido?

Qual o andamento da investigação e o prazo previsto para a sua conclusão?

Foi instaurado processo administrativo para apurar a conduta do tenente que questionou a soldado pelo uso de tranças?

Quais medidas a Secretaria de Segurança Pública tem adotado para garantir um ambiente de trabalho livre de discriminação racial e assegurar os direitos dos seus servidores, independentemente de sua aparência ou estilo de cabelo?

Quais as providências que foram ou estão sendo tomadas pela Secretaria de Segurança Pública diante deste caso específico para prevenir futuros casos de discriminação e preconceito racial dentro das corporações?

JUSTIFICATIVA

Considerando o relato de constrangimento de uma soldado negra da Polícia Militar de São Paulo, que alegou ter sido vítima de discriminação por parte de um tenente durante uma inspeção, em razão de estar usando tranças em seu cabelo, é de fundamental importância a apresentação deste requerimento de informação. O incidente ocorreu em um batalhão da Polícia Militar na cidade de Suzano, na Grande São Paulo, e foi amplamente divulgado na mídia.

O uso de tranças por pessoas negras é uma expressão cultural e identidade étnica que deve ser respeitada em todas as esferas, inclusive nas instituições públicas como





a Polícia Militar. Qualquer ato de discriminação ou assédio com base na aparência, especialmente relacionado à raça ou etnia, viola os princípios constitucionais de igualdade e dignidade da pessoa humana, conforme previsto no artigo 5º da Constituição Federal, e a Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.

Diante disso, é essencial que a Secretaria de Segurança Pública (SSP) forneça informações detalhadas sobre as providências que estão sendo tomadas para apurar os fatos relatados pela soldado. Este requerimento visa assegurar a transparência no processo de investigação interna da Polícia Militar, verificar a ocorrência de transgressão disciplinar e garantir que todas as medidas cabíveis sejam aplicadas caso se confirme a prática de discriminação ou qualquer outra irregularidade.

O esclarecimento deste caso é vital para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições de segurança pública e para a promoção de um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo dentro da Polícia Militar, onde todos os policiais, independentemente de sua raça, gênero ou aparência, sejam tratados com dignidade e respeito.

Essas informações são imprescindíveis para avaliar a conduta da Polícia Militar de São Paulo neste caso e garantir que as ações necessárias sejam tomadas para prevenir futuros incidentes de discriminação ou assédio.

Monica Seixas do Movimento Pretas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003000330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 29/08/2024 17:49
Checksum: **B7387E01D76DFA9CF3194702E3D9F3ECFF79414DD80E758BF5283ED458512D1B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.